

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

**PARECER**

**CONSELHO FISCAL**

**(BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2015).**

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Julho de 2015, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreu o ingresso da seguinte parcela referente ao banco sob intervenção do BACEN: trigésima quinta do Banco BVA no dia seis de julho no valor de R\$ 1.784,62 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 1.984.006,35 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, seis reais e trinta e cinco centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 13.983.090,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, noventa reais e um centavo). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-los regulares.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2015.

  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Tatiana Moncayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular

RECEBIDO  
25/09/2015  
Tatiana